



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 19/2024

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2024, ATÉ O VALOR DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, autorizado Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 972/2023 de 08/11/2023 que trata do Orçamento Programa do Município de Castanheira para o Exercício de 2024, conforme relacionado abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0017	PROMOCOES DE EVENTOS CULTURAIS	
1089	Projeto de Apoio a Cultura – Lei Aldir Blanc	
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.000,00
	TOTAL GERAL	64.000,00

Art. 2.º – Para cobertura do crédito suplementar descrito no artigo 1.º da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro mil reais) conforme descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira(MT), em 22 de Novembro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR *Prefeito Municipal*